

# Câmara Municipal de Barra do Choça

Decreto



*Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

## ATO DE PROMULGAÇÃO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O presidente da Câmara Municipal de Barra do Choça, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, prevista nos termos dos art. 55, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Choça, **PROMULGA E PUBLICA** o Decreto Legislativo nº 001/2023 de 23 de outubro de 2023 que “*declara a nulidade do Decreto Legislativo nº 01/2019 que dispõe sobre as contas da prefeitura municipal de Barra do Choça, relativas ao exercício financeiro de 2016*”, aprovado na data de 23/10/2023, por maioria dos membros do Poder Legislativo Municipal.

Barra do Choça - Bahia, 23 de outubro de 2023

**AILTON MOREIRA SILVA**  
Presidente

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP. 45120-000 – Barra do Choça – Bahia - Tel: (77) 3436-1139 - Fax: (77) 3436-1045

Av. Getúlio Vargas, Barra do Choça | 493 | Centro | Barra do Choça-Ba

[www.camarabarradochoça.ba.gov.br](http://www.camarabarradochoça.ba.gov.br)

# Câmara Municipal de Barra do Choça



## *Câmara Municipal de Barra do Choça - Bahia*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

*Declara a nulidade do Decreto Legislativo nº 01/2019 que dispõe sobre as contas da prefeitura municipal de Barra do Choça, relativas ao exercício financeiro de 2016.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, constantes dos arts. 110, X, XIV, 112, 127, I, XI, 128, I,II, III, IV e 165 da Lei Orgânica do Município e arts. 1º, §1º, §2º, 40, VI, VIII, XIII, XXI, 217, IV, 270, II, e 273 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o Plenário desta Edilidade aprovou, e ele DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado nulo o Decreto Legislativo nº 01/2019 de 11 de julho de 2019 que dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Barra do Choça, relativas ao exercício financeiro de 2016, tendo como responsável o Senhor Oberdam Rocha Dias, com efeitos “*ex tunc*”.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Choça – Bahia, 23 de outubro de 2023.

  
**Ailton Moreira Silva**  
**Presidente**

1

Av. Getúlio Vargas, s/n – Centro – CEP. 45120-000 – Barra do Choça – Bahia - Tel: (77) 3436-1139 - Fax: (77) 3436-1045